

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: CLAUDIR CORREIA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado, Trabalhador na atividade de conservação de Pátio, portador da Carteira de Identidade RG nº 078.453.809-07; residente e domiciliado na Rua 1500 nº 29 Bairro São João Maria, CEP 89830-000 Abelardo Luz SC; e sua esposa **FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA CORREIA**, portadora do CPF 093.899.089-65;

COMPRADOR: ADENILSON PADILHA NICOLINI, nacionalidade brasileira, casado, frentista inscrito no CPF nº 090.535.709-42, residente e domiciliado na Rua 1600 nº 183 Bairro São João Maria CEP 89830-000 Abelardo Luz SC;

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO à venda de um imóvel sendo um lote urbano medindo 12,30m X 11,20m, sem benfeitorias, situado na Rua 1600 nº 29 Bairro São João Maria CEP 89830-000, cidade de Abelardo Luz – SC; sem instalação de água e luz:

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do **VENDEDOR** o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a presente data, momento em que esta obrigação passará ao **COMPRADOR**.

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel.

Cláusula 4ª. O imóvel será entregue, pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, após a assinatura do presente contrato, e liberação e transferência após o pagamento final.

Cláusula 5ª. No momento da posse, o **VENDEDOR** deverá disponibilizar o imóvel ao **COMPRADOR** livre de pessoas ou coisas.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, a quantia de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que serão pagos da seguinte forma:

- a) Um VW/GOL ANO 1996, cor Prata, PLACA AGF2I51, Renavam 00654717850, chassi 9BWZZZ377TT084807, alienado com 03 parcelas para Quitação, que o comprador se responsabiliza em pagar, com prazo de 90 (noventa dias), e assinar